

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO



211636080053388

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.52

Data: 17/06/2024

Hora: 14:18

Decreto nº 14.114/2024

MARILDA BORGES CORBELINI, Prefeita de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 9221/2007, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 01/05/2007, ao servidor **JOÃO BRASIL RODRIGUES DE GOIS**, matrícula 97-3, identidade funcional -, cargo de Operário Especializado, padrão P-04, nível -, classe E, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 9.893/12.775 no valor de R\$ 590,12 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 432,98 (quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos); 36% relativo ao 7º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90 e art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 no total de R\$ 155,87 (cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); 40% relativo a classe “E”, correspondente a R\$ 173,19 (cento e setenta e três reais e dezenove centavos), nos termos do art. 19 da Lei Municipal n.º 2.855/03 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; a ser custeada por Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Soledade - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SOLEDADE, 17/06/2024.

MARILDA BORGES CORBELINI

Prefeita de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 14.114.2024

Soledade, 17/06/2024.